LEI Nº 3813, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, também designada AMBBEV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, também designada AMBBEV, inscrita no CNPJ sob o N. 05.644.002/0001-37, com sede provisória na rua Corina Soares Belo, N. 99, Bairro Bela Vista, em Formiga/MG.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de abril de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
15 05 2006